

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
26/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
12/2024.**

**PREÂMBULO**

O Município de Santa Terezinha do Progresso -SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90, leva ao conhecimento dos interessados por meio da Secretaria de Assistência Social, que realizou Dispensa de Licitação, para contratação de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas de ida e volta até Florianópolis-SC, amparo legal art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO**

O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA PARA OS SERVIDOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, O QUAL NECESSITAM DESLOCAR-SE ATÉ A CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-SC PARA A PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA BENEFÍCIOS AO CIDADÃO -SEBEC QUE ACONTECERA NÓS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2024.

**FORNECEDOR:**

ELLA VIAGENS E TURISMO, CNPJ:47.136.230/0001-46, LOCALIZADA NA ESTRADA AREA DOS PADRES EM SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A contratação de empresa de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas torna-se necessário para oportunizar e dar condições de deslocamento ao servidor da secretaria de Assistência Social, até Florianópolis-Sc, para a capacitação sobre o sistema de benefícios ao cidadão-SIBEC, com roteiro da viagem será: saída de Chapecó às 17h45min do dia 08/04/2024 e volta será no dia 11/04/2024 às 15h40min de Florianópolis.

## FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em consultas realizadas por fornecedores que prestam serviço nesse ramo, constatou-se o melhor preço pela Agência de viagens **ELLA VIAGENS E TURISMO LTDA**, estando assim em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

**FORNECEDOR – ELLA VIAGENS E TURISMO CNPJ:47.136.230/0001-46**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Total
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE CHAPECO A FLORIANÓPOLIS IDA/VOLTA.	UND	1,00	788,26

## HABILITAÇÃO

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

## **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

A razão de escolha do contratado tem em vista ser o a menor cotação de preço dos orçamentos cotados e por não termos um credenciamento, foram realizadas cotações de três companhias diferentes. Restando desta forma a melhor proposta da empresa ELLA VIAGENS E TURISMO, CNPJ:47.136.230/0001-46.

Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente, não sendo vantajoso para o município.

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é até 30/04/2024.

## **DOTAÇÕES**

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
93	1660	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.903301- Passagens para o país

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC;
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- c) Página do Município de Santa terezinha do progresso-SC.

Santa terezinha do progresso– SC, 21 de março de 2024.

**MARCIA DETOFOL**  
**Prefeita Municipal**